

Protocolo:

Processo:

Projeto:

Tipo: Projeto de Lei

Autor: Deputado Pedrossian Neto

Altera e acrescenta dispositivos à Lei n. 1.963, de 11 de Junho de 1999 e dá outras providências.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei n. 1.963, de 11 de Junho de 1999 e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, tendo em vista o que dispõe o Art. 52 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: O artigo 1º da Lei n. 1.963, de 11 de Junho de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º:

I -

II -

III -

IV-A- contribuição do Estado, por meio de repasse de recursos ou de bens na forma de subvenção, na celebração de parcerias público-privadas em infraestrutura e logística, concessões de rodovias e ferrovias, estaduais ou federais em Mato Grosso do Sul.

V - aporte para capitalização de sociedades de propósito específico (SPE) em que o Estado figure como sócio, ou para composição de equação econômico-financeira e/ou subvenções em projetos de infraestrutura e logística de relevante interesse firmados com o setor privado que tenham por objetivo a concessão de rodovias e ferrovias estaduais ou federais em Mato Grosso do Sul.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Fundersul, criado pela Lei n. 1.963, de 11 de Junho de 1999 destina-se primordialmente à projetos, licenças ambientais, construção, manutenção, recuperação e melhoramento asfáltico de rodovias estaduais e de vias públicas urbanas, notadamente para garantir recursos para obras de infraestrutura e logística, indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Nesse contexto, e considerando a vocação do Fundo e as novas perspectivas trazidas pelo Governo do Estado para concessão de Rodovias Estaduais, Ferrovias e trechos de Rodovias Federais, principalmente a MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das federais BR-262 e BR-267, conforme anunciado pelo Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE)^[1], o projeto de lei tem por objetivo viabilizar maior participação do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao setor privado, com a finalidade de tornar as concessões mais atrativas e competitivas.

Assim, ao prever que o Estado poderá subvencionar projetos de PPP's e ainda, aportar recursos em sociedades de propósito específico (SPE's) criadas para viabilizar projetos de infraestrutura e logística, a proposição garante mais recursos para esses segmentos, proporcionando maior segurança jurídica e financeira ao setor privado, incrementando o interesse a competitividade das concessões.

[1] Fonte: <https://www.ms.gov.br/noticias/audiencia-publica-que-discute-concessao-da-rota-da-celulose-acontece-nesta-sexta-feira-30>

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O Fundersul, criado pela Lei n. 1.963, de 11 de Junho de 1999 destina-se primordialmente à projetos, licenças ambientais, construção, manutenção, recuperação e melhoramento asfáltico de rodovias estaduais e de vias públicas urbanas, notadamente para garantir recursos para obras de infraestrutura e logística, indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

Nesse contexto, e considerando a vocação do Fundo e as novas perspectivas trazidas pelo Governo do Estado para concessão de Rodovias Estaduais, Ferrovias e trechos de Rodovias Federais, principalmente a

MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das federais BR-262 e BR-267, conforme anunciado pelo Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE) ^[1], o projeto de lei tem por objetivo viabilizar maior participação do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao setor privado, com a finalidade de tornar as concessões mais atrativas e competitivas.

Assim, ao prever que o Estado poderá subvencionar projetos de PPP's e ainda, aportar recursos em sociedades de propósito específico (SPE's) criadas para viabilizar projetos de infraestrutura e logística, a proposição garante mais recursos para esses segmentos, proporcionando maior segurança jurídica e financeira ao setor privado, incrementando o interesse a competitividade das concessões.

[1] Fonte: <https://www.ms.gov.br/noticias/audiencia-publica-que-discute-concessao-da-rota-da-celulose-acontece-nesta-sexta-feira-30>